



RESPOSTA À PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - I

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CIVAP

DA EMPRESA **RENAULT DO BRASIL S/A**

A empresa requer esclarecimentos relacionadas com os assuntos abaixo tratados (em síntese):

1 - Qual a garantia a ser oferecida aos veículos propostos, tendo em vista divergências nos itens 5.3.6 do edital, termo de referência, modelo de proposta e minuta da Ata de Registro de Preços.

Resposta: Deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, contados da data de recebimento definitivo do bem.

2 - Requer esclarecimento relacionado com a entrega dos veículos “livres de quaisquer ônus”.

Resposta: O termo “ônus” utilizado no Termo de Referência, se refere insumos formadores do preço, referidos no item 5.3.5 do edital **“qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação”**, se constituindo em mera duplicidade de exigência.

3 - Requer alteração nas medidas dos pneus, referentes aos itens 02, 023 e 04 do Termo de Referência, para 185/65 R15.

Resposta: A descrição do Termo de Referência, para os três itens abordados, define os pneus e aro como “MODELOS MÍNIMOS”, o que não impede a participação da interessada com a rodagem 185/65 R15.

Em face de correção necessária para padronizar a garantia oferecida em proposta, proponho a edição de novo edital com as correções devidas.

À autoridade superior para apreciação e decisão final.

Assis, 11 de junho de 2018.

SILVIA MIRANDA GOMES
PREGOEIRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o encaminhamento feito pela Pregoeira Oficial à esta autoridade superior, de sua interpretação aos pedidos de esclarecimentos referente ao Edital do Pregão 11/2018 que tem por objeto a formação de registro de preços para compra eventual de veículos para municípios consorciados, feitos pela empresa RENAULT DO BRASIL S/A., Ratifico propositura para edição de novo edital contemplando a unificação/padronização do prazo de garantia mínimo a ser oferecido pelas participantes do certame. Considero esclarecidas as demais questões levantadas.

Assis, 11 de junho de 2017.

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE